



**DECRETO Nº 5.489, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 13.800,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.408/2024,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

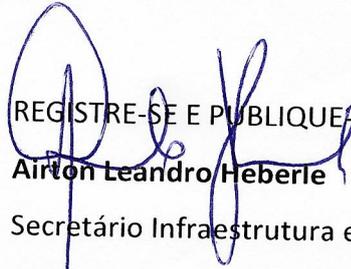
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2524-MORADIA SOLIDÁRIA	
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	3.800,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2085-MANUT ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.800,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

  
**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Airton Leandro Heberle**

Secretário Infraestrutura e Administração

**RECEBIDO**  
**CONTABILIDADE**  
Data 21/10/24 Hora 14:32  
